



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de  
Barros Cassal**

*Juliana P. Pinto*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

**APROVADO**

*02 / 04 / 2018*

**PROJETO DE LEI Nº 092, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente, no valor de **R\$ 469.900,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

**06 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**02- F.M.S. – RECURSOS FEDERAIS**

**060210.301.0307.1.037- Aquisição de Equipamentos**

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$469.900,00

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$469.900,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei os recursos provenientes do Convênio recebido do Fundo Nacional de Saúde F.N.S.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, os recursos referente ao convênio recebido do Fundo Nacional de Saúde F.N.S.

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

II – Fica atualizado o valor de R\$469.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: Aquisição de Equipamentos R\$469.900,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 22 de março de 2018.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de  
Barros Cassal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 092, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo, alterar o orçamento vigente, inserindo, desta feita, a autorização para Aquisição de Equipamentos para Secretária Municipal da Saúde de Barros Cassal/RS, referente convênio recebido do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de 1 (um) micro-ônibus, veículos e equipamentos de saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 22 de março de 2018.

**Adão Reginei dos Santos Camargo**  
Prefeito Municipal.